

7.2. observe a padronização do MCASP na elaboração dos demonstrativos contábeis, devendo os saldos das contas do período anterior serem transportados para o atual;

7.3. no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conclua/realize o processo de atualização de bens móveis e imóveis, conforme dispõem as Portarias nºs 634/2013 e 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional e os arts. 94, 95 e 96 da Lei nº 4320/64, de forma a evidenciar nos registros contábeis os aspectos patrimoniais previstos no MCASP, inclusive acerca do reconhecimento, mensuração e evidenciação contábil dos bens móveis, imóveis e intangíveis;

8. Cumpridos todos os expedientes determinados nesta decisão e, após seu trânsito em julgado, sejam os autos **arquivados**.

Tudo nos termos do Relatório e Proposta de Voto, partes integrantes da presente decisão.

Participaram da votação: Exmos. Srs. Conselheiros Soraia Thomaz Dias Victor, Edilberto Carlos Pontes Lima e Onélia Maria Moreira Leite de Santana.

Vencida, em parte, a Conselheira Soraia Victor quanto à dosimetria da multa no valor de R\$ 5.100,00, nos termos da justificativa do voto divergente.

Presidente da Sessão: Conselheira Soraia Thomaz Dias Victor.

Representante do Ministério Público especial presente: Procuradora Leilyanne Brandão Feitosa.

Transcreva-se, cumpra-se e publique-se.

Fortaleza, Sessão da Segunda Câmara Virtual, de 28 de março de 2025.

Auditor Itacir Todero

RELATOR

*** **

SECRETARIA DE SERVIÇOS PROCESSUAIS

OFÍCIO CIRCULAR

OFÍCIO CIRCULAR Nº 19/2025

DESTINATÁRIOS: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO: AÇÃO UNIFICADA NACIONAL DA EDUCAÇÃO 2025 – LEVANTAMENTO DOS PLANOS DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO

EXPEDIENTE: Por meio da presente comunicação, informamos que será iniciado um levantamento nacional sobre os Planos de Carreira e Remuneração do Magistério Público, no âmbito de ação coordenada pelo Instituto Rui Barbosa (IRB), da qual esta Corte de Contas participa como instituição parceira.

O objetivo é coletar dados detalhados acerca dos Planos de Carreira do Magistério nos municípios, visando consolidar informações e documentos que demonstrem, de forma abrangente, a situação das carreiras do Magistério em todo o país.

Como etapa da coleta de dados, foi elaborado um questionário que aborda os principais aspectos dos Planos de Carreira, incluindo: a legislação vigente; os critérios e processos de ingresso e seleção dos professores; a jornada de trabalho e a remuneração; bem como a evolução na carreira.

Busca-se verificar de que forma os municípios e o Estado tratam a carreira do Magistério e promovem sua valorização, além de subsidiar eventuais ações de acompanhamento e orientação por parte dos Tribunais de Contas, caso necessário.

É importante ressaltar que este levantamento está sendo realizado de forma coordenada por este Tribunal de Contas com outros 32 Tribunais de Contas brasileiros. Desse modo, o questionário será aplicado em todas as unidades da federação cujo tribunal participa do trabalho, sendo utilizada plataforma eletrônica para a recepção das respostas e posterior distribuição das informações aos respectivos tribunais.

Para acessar o questionário e responder às questões formuladas, **utilize o link disponível no final deste ofício**. Este link direciona o usuário para um pequeno cadastro, no qual deverá ser colocado o nome e o e-mail de quem responderá pelo ente. Será enviado link para e-mail cadastrado para acesso ao questionário. **Não é recomendável o preenchimento por celular, pois poderá prejudicar o salvamento automático das respostas.**

Haverá apenas uma resposta por município e uma pelo Estado. Dessa forma, é necessário que as Secretarias Municipais de Educação, assim como a Secretaria da Educação do Estado do Ceará, indiquem um servidor responsável para realizar o cadastro, coletar as informações e inserir as respostas no formulário. Após o envio do questionário, é importante que as secretarias imprimam o comprovante das respostas enviadas. O próprio sistema permite a geração desse documento.

Por fim, informo que a Diretoria de Fiscalização de Temas Especiais II, por meio de sua equipe técnica, encontra-se à disposição para prestar os esclarecimentos necessários por meio do e-mail planoscarreira@tce.ce.gov.br.

Segue o link para acesso ao cadastro do nome do servidor e e-mail para o qual será enviado o questionário, **cujo prazo para preenchimento se encerra em 07/05/25:**
<https://carreirasdocentes.inspectapp.com.br/inspecao/responder?token=67f03d83c2114891007824>

Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

COMUNICAÇÃO PROCESSUAL DOE-TCE/CE

INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE AS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS PUBLICADAS NESTA SEÇÃO

1. Introdução

Leia atentamente a comunicação processual, identifique o que está sendo solicitado e se existe prazo a ser cumprido.

O destinatário da comunicação processual pode ter que apresentar documentos, recolher multas e débitos ou apenas tomar conhecimento de decisão, despacho ou movimentação do processo.